

Lei n.: 0425/57

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a adquirir, para a Câmara Municipal, o seguinte material:

um bureau, uma balcão, uma tribuna, uma enceradeira.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 03 de outubro de 1957.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.179 de 05/10/1957